



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Mat. De Construção e Mat. Elétrico para atender as demandas da Fundo Mun. de Educação/FUNDEB, Fundo Mun. de Saúde e Prefeitura Municipal de Placas e as Secretárias Municipais a ela vinculadas, itens fracassados e desertos do Pregão 015/2022.

1.2. DOS ITENS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	PMP	FME	FUNDEB	FMS	UND
1	AREIA FINA	FINA	4000	1000	1000	1000	1000	Metros Cúbicos
2	AREIA GROSSA.	GROSSA.	4000	1000	1000	1000	1000	Metros Cúbicos
3	AREIA MEDIA	MEDIA	2000	500	500	500	500	Metros Cúbicos
4	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM.	RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	1000	300	200	300	200	UNIDADES
5	PEDRA BRITADA N. 0.	OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	140	35	35	35	35	Metros Cúbicos
6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM FRETE	140	35	35	35	35	Metros Cúbicos
7	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM FRETE	140	35	35	35	35	Metros Cúbicos
8	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SEM FRETE	180	45	45	45	45	Metros Cúbicos
9	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA.	COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	300	75	75	75	75	UNIDADES
10	TELHA DE BARRO / CERAMICA.	TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	100000	25000	25000	25000	25000	UNIDADES
11	AREIA PRETA PARA EMBOCO	EMBOCO	200	50	50	50	50	Metros Cúbicos
12	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO 46X46 CM2	FORMATO 46X46 CM2	4000	1000	1000	1000	1000	Metros Quadrados
13	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO 20X40 CM2	FORMATO 20X40 CM2	2000	500	500	500	500	Metros Quadrados
14	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR),	(PADRAO POPULAR),	2000	500	500	500	500	Metros Quadrados
15	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	(0,026 KG/M)	100	25	25	25	25	Quilogramas
16	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA C/ TRAVA EM ACO INOX POLIDO 70CM DIAMETRO 3CM	EM ACO INOX POLIDO 70CM DIAMETRO 3CM	52	13	13	13	13	UNIDADES
17	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	52	13	13	13	13	UNIDADES
18	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	1440	360	360	360	360	METROS

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

19	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	EM ACO *400* G	10	3	2	3	2	UNIDADES
20	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	COM 175 GR	12	3	3	3	3	Unidades
21	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	50	13	12	13	12	litros
22	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	250 V	84	21	21	21	21	Unidades
23	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS	DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	36	9	9	9	9	Unidades
24	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS,	DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	44	11	11	11	11	Unidades
25	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	23 CM	88	22	22	22	22	Unidades
26	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	25 MM X 50 M	540	135	135	135	135	Unidades
27	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMP. 6M	ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMP. 6M	1900	475	475	475	475	Metros Quadrados
28	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	100 M	52	13	13	13	13	Unidades
29	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	GRAO 100	3100	775	775	775	775	Unidades
30	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	(COR VERMELHA)	2500	625	625	625	625	Unidades
31	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	E= 150 MICRA	4800	1200	1200	1200	1200	Metros Quadrados
32	LONA PLASTICA PRETA, E= 200 MICRA (COLETADO CAIXA)	(COLETADO CAIXA)	4800	1200	1200	1200	1200	Metros Quadrados
33	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	E= 150 MICRA	4800	1200	1200	1200	1200	Metros
34	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	1100	275	275	275	275	Metros
35	RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA DE EXALACAO, PFF I	PFF I	6600	1650	1650	1650	1650	Unidades
36	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO,	EM PLASTICO BRANCO,	8	2	2	2	2	Unidades
37	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIPO CONVENCIONAL	106	27	26	27	26	Unidades
38	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	DE LOUCA BRANCA	34	9	8	9	8	Unidades
39	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	DE LOUCA BRANCA	76	19	19	19	19	Unidades
40	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	CONVENCIONAL DE LOUCA COR	8	2	2	2	2	Unidades





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

41	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO,	LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	50	13	12	13	12	Unidades
42	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	COM TAMPA	26	7	6	7	6	Unidades
43	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	COM TAMPA	26	7	6	7	6	Unidades
44	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA,	COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXAO - COMPLETA	160	40	40	40	40	Conjuntos
45	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	COM ARRUELA CENTRAL	26	7	6	7	6	Unidades
46	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	PARA ESMERILHADEIRA 7 "	120	30	30	30	30	Unidades
47	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO,	DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	110	28	27	28	27	Unidades
48	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL,	COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	10	3	2	3	2	Unidades
49	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS,	TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	10	3	2	3	2	Unidades
50	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA 415 V	TENSÃO MAXIMA 415 V	16	4	4	4	4	Unidades
51	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	TENSÃO MAXIMA DE 240 V	550	138	137	138	137	Unidades
52	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	COM REGISTRO METALICO 1/2 "	26	7	6	7	6	Unidades
53	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	LARGURA 8 CM	88	22	22	22	22	Unidades
54	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	LARGURA 10 CM	26	7	6	7	6	Unidades
55	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	200	50	50	50	50	Unidades
56	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	LAMINA 18 MM	150	38	37	38	37	Unidades
57	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	*44 X 35,5* CM	52	13	13	13	13	Unidades
58	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (05 MM)	(05 MM)	52	13	13	13	13	Unidades
59	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (10 MM)	(10 MM)	52	13	13	13	13	Unidades
60	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (15 MM)	(15 MM)	52	13	13	13	13	Unidades
61	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	(38 MM)	82	21	20	21	20	Unidades
62	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM,	NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	100	25	25	25	25	UNIDADES
63	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM,	NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	100	25	25	25	25	UNIDADES





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

64	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35* MM,	NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	100	25	25	25	25	UNIDADES
65	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35* MM,	NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	100	25	25	25	25	Metros Quadrados
66	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM	NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	100	25	25	25	25	Metros Quadrados
67	PORTA DE MADEIRA FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM,	NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	100	25	25	25	25	UNIDADES
68	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM,	NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	100	25	25	25	25	UNIDADES
69	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM,	NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	100	25	25	25	25	UNIDADES
70	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM;	NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	100	25	25	25	25	UNIDADES
71	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	PARA PEDREIRO 2 X 1 "	78	20	19	20	19	Metros
72	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	BISNAGA 50 ML	1100	275	275	275	275	UNIDADES
73	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 09 CM (COM CABO)	(COM CABO)	140	35	35	35	35	UNIDADES
74	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM (COM CABO)	(COM CABO)	140	35	35	35	35	UNIDADES
75	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 22 CM (SEM CABO)	(SEM CABO)	140	35	35	35	35	UNIDADES
76	ALAVANCA RETA 1" 2,00MT	2,00MT	15	4	4	4	3	UNIDADES
77	BAINHA FACA COURO 18"	COURO	30	8	7	8	7	UNIDADES
78	BROCA MULTIUSO 5/8"	MULTIUSO	30	8	7	8	7	UNIDADES
79	CORRENTE MOTOSSERRA 1/4" 1,1MM	1,1MM	30	8	7	8	7	UNIDADES
80	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8" 1,3MM	1,3MM	50	13	12	13	12	UNIDADES
81	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8" 1,6MM	1,6MM	95	24	24	24	23	UNIDADES
82	FACA 18"	18	30	8	7	8	7	UNIDADES
83	FACA 20"	20	30	8	7	8	7	UNIDADES
84	FURADEIRA DE ACOMPLAMENTO P/ MOTOSSERRA MOD STIHL 038/660	MOTOSSERRA MOD STIHL 038/660	5	1	1	2	1	UNIDADES
85	LIMATAO 4,0MM 5/32"	5/32"	30	8	7	8	7	UNIDADES
86	LIMATAO 5,2MM 13/64" FINO	FINO	140	35	35	35	35	UNIDADES
87	LIMATAO 5,5MM 7/32" GROSSO	GROSSO	145	36	36	37	36	UNIDADES

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

88	MARRETA C/CABO 1,5KG	1,5KG	15	4	4	4	3	UNIDADES
89	MARRETA C/CABO 2KG	2KG	7	2	2	2	1	UNIDADES
90	MARRETA OITAVADA SEM CABO 5KG	5KG	5	1	1	2	1	UNIDADES
91	MARTELO UNHA 29MM	29MM	20	5	5	5	5	UNIDADES
92	SABRE P/ MOTOSSERRA 30CM	30CM	8	2	2	2	2	UNIDADES
93	TAMBOR PLAST 200L BOCA P" LIMPO	P" LIMPO	40	10	10	10	10	UNIDADES
94	AGULHA DE ADMISSAO P/MOTOSSERRA MS660/650	P/MOTOSSERRA MS660/650	10	3	2	3	2	UNIDADES
95	AMORTECEDOR C/CHAPA MS660/650	P/MOTOSSERRA MS660/650	35	9	9	9	8	UNIDADES
96	AMORTECEDOR GRANDE P/MOTOSSERRA MS650	P/MOTOSSERRA MS660/650	40	10	10	10	10	UNIDADES
97	AMORTECEDOR MEDIO P/MOTOSSERRA MS650/660	P/MOTOSSERRA MS660/650	40	10	10	10	10	UNIDADES
98	ARRUELA 27MM P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	40	10	10	10	10	UNIDADES
99	ARRUELA DE SEGURANCA P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	20	5	5	5	5	UNIDADES
100	BOMBA DE OLEO P/MS660-650	P/MS660-650	9	3	2	2	2	UNIDADES
101	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO P/ROCADEIRA FS160/220	P/ROCADEIRA FS160/220	30	8	7	8	7	UNIDADES
102	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO ÓLEO P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	18	5	4	5	4	UNIDADES
103	CABECOTE DE ASPIRACAO P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	20	5	5	5	5	UNIDADES
104	CABO DO ACELERADOR P/FS160/220/280/290	P/FS160/220/280/290	20	5	5	5	5	UNIDADES
105	CARBURADOR C1M P/MOTOSSERRA MS170	P/MOTOSSERRA MS170	12	3	3	3	3	UNIDADES
106	CARBURADOR C1Q-S137D MS170/180	MS170/180	10	3	2	3	2	UNIDADES
107	CARBURADOR C1S-S3E P/ROCADEIRA	P/ROCADEIRA	17	5	4	4	4	UNIDADES
108	CARBURADOR WJ-76 P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	10	3	2	3	2	UNIDADES
109	CHAVE COMBINADA P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	15	4	4	4	3	UNIDADES
110	CHAVE COMBINADA P/ROCADEIRA	P/ROCADEIRA	15	4	4	4	3	UNIDADES
111	CILINDRO C/PISTAO 35MM P/MS160	P/MS160	10	3	2	3	2	UNIDADES
112	CILINDRO C/PISTAO 37MM P/MS170	P/MS170	10	3	2	3	2	UNIDADES
113	CILINDRO C/PISTAO 38MM P/FS220	P/FS220	9	3	2	2	2	UNIDADES
114	CILINDRO C/PISTAO 52MM P/MS650	P/MS650	9	3	2	2	2	UNIDADES
115	CILINDRO C/PISTAO 54MM P/MS660	P/MS650	9	3	2	2	2	UNIDADES
116	CORDAO DE ARRANQUE 3,5X950MM	5X950MM	62	16	15	16	15	UNIDADES
117	CORDAO DE ARRANQUE 4,5X1000MM	5X1000MM	62	16	15	16	15	UNIDADES
118	EIXO DE ACIONAMENTO P/ROCADEIRA FS160/220	P/ROCADEIRA FS160/220	16	4	4	4	4	UNIDADES
119	EMBREAGEM P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	30	8	7	8	7	UNIDADES
120	EMBREAGEM P/ROCADEIRA	P/ROCADEIRA	30	8	7	8	7	UNIDADES
121	FILTRO DE AR P/ROCADEIRA FS160/220	P/ROCADEIRA FS160/220	50	13	12	13	12	UNIDADES



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

122	FILTRO DE AR P/FS160/220/FR220	P/FS160/220/FR220	26	7	6	7	6	UNIDADES
123	FILTRO DE AR P/MS660/650/460	P/MS660/650/460	26	7	6	7	6	UNIDADES
124	FLANGE P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	8	2	2	2	2	UNIDADES
125	INJETOR DA VALVULA P/ROCADEIRA FS160/220/280	P/ROCADEIRA FS160/220/280	19	5	5	5	4	UNIDADES
126	JG MANGUEIRA DE OLEO	DE OLEO	11	3	3	3	2	UNIDADES
127	JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO P/ROCADEIRA FS160/220	P/ROCADEIRA FS160/220	20	5	5	5	5	UNIDADES
128	JOGO ROLETE ANULAR 3/8" 7D P/MS660/650	P/MS660/650	20	5	5	5	5	UNIDADES
129	JUNTA DE VEDACAO CARCACA P/MOTOSSERRA MS650/660	P/MOTOSSERRA MS650/660	20	5	5	5	5	UNIDADES
130	JUNTA DE VEDACAO MEMB BOMBA P/MOTOSSERRA MS660/650	P/MOTOSSERRA MS660/650	10	3	2	3	2	UNIDADES
131	JUNTA DE VEDACAO MEMB REGULAGEM P/ROCADEIRA FS160/220/280	P/ROCADEIRA FS160/220/280	20	5	5	5	5	UNIDADES
132	MANDRIL C/ROSCA 1/2" 13MM C/CHAVE	C/CHAVE	16	4	4	4	4	UNIDADES
133	MEMBRANA DA BOMBA P/MOTOSSERRA MS660/650	P/MOTOSSERRA MS660/650	10	3	2	3	2	UNIDADES
134	MEMBRANA DA BOMBA P/ROCADEIRA FS160/220/280	P/ROCADEIRA FS160/220/280	18	5	4	5	4	UNIDADES
135	MEMBRANA DE REGULAGEM P/MOTOSSERRA MS660/650	P/MOTOSSERRA MS660/650	10	3	2	3	2	UNIDADES
136	MEMBRANA DE REGULAGEM P/ROCADEIRA FS160/220/280	P/ROCADEIRA FS160/220/280	20	5	5	5	5	UNIDADES
137	MOLA DE RECUO P/FS	P/FS	24	6	6	6	6	UNIDADES
138	MOLA DE RECUO P/MS660/650	P/MS660/650	24	6	6	6	6	UNIDADES
139	MOLA DE TRACAO P/FS	P/FS	24	6	6	6	6	UNIDADES
140	MOLA DE TRACAO P/MS	P/MS	26	7	6	7	6	UNIDADES
141	PARAF C/COLAR M8 P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	26	7	6	7	6	UNIDADES
142	PECA ENGATE P/ROCADEIRA FS160/220	FS160/220	20	5	5	5	5	UNIDADES
143	PINO P/ROCADEIRA	P/ROCADEIRA	20	5	5	5	5	UNIDADES
144	PISTAO 35MM P/FS160	P/FS160	7	2	2	2	1	UNIDADES
145	PISTAO 37MM P/MS170	P/MS170	7	2	2	2	1	UNIDADES
146	PISTAO 38MM P/FS220	P/FS220	8	2	2	2	2	UNIDADES
147	PISTAO 52MM P/MS650	P/MS650	7	2	2	2	1	UNIDADES
148	PISTAO 54MM P/MS660	P/MS660	8	2	2	2	2	UNIDADES
149	POLIA P/ROCADEIRA FS160/220	FS160/220	50	13	12	13	12	UNIDADES
150	POLIA P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	50	13	12	13	12	UNIDADES
151	PORCA DE SEGURANCA C/COLAR M12X1.5	C/COLAR M12X1.5	15	4	4	4	3	UNIDADES
152	PORCA SEXTAVADA M8	M8	60	15	15	15	15	UNIDADES
153	PRATO GIRATORIO ALUMINIO P/ROCADEIRA FS160/220	P/ROCADEIRA FS160/220	30	8	7	8	7	UNIDADES
154	ROLETE DO PINHAO 3/8 7D P/MOTOSSERRA	P/MOTOSSERRA	8	2	2	2	2	UNIDADES

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

155	TAMBOR DA EMBREAGEM P/FS160/220/280	P/FS160/220/280	16	4	4	4	4	UNIDADES
156	TUBO DO EIXO 28MM P/ROÇADEIRA	P/ROÇADEIRA	16	4	4	4	4	UNIDADES
157	TUBO DO PUNHO P/MOTOSSERRA 660/650	P/MOTOSSERRA 660/650	16	4	4	4	4	UNIDADES
158	TUBO DO PUNHO P/ROÇADEIRA FS160	P/ROÇADEIRA FS160	30	8	7	8	7	UNIDADES
159	TUBO DO PUNHO P/ROÇADEIRAFS120/220/250/280/290/300/350	P/ROÇADEIRAFS120/220/250/280/290/300/350	30	8	7	8	7	UNIDADES
160	VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A	NGK BPMR7A	28	7	7	7	7	UNIDADES
161	ADAPT SOQUETE 3/4X1"	3/4X1"	6	2	1	2	1	UNIDADES
162	ADAPT SOQUETE 3/4X1/2"	3/4X1/2"	6	2	1	2	1	UNIDADES
163	ALICATE ANEIS EXTERNO CURVO 7"	EXTERNO	10	3	2	3	2	UNIDADES
164	ALICATE ANEIS EXTERNO RETO 9"	EXTERNO	10	3	2	3	2	UNIDADES
165	ALICATE ANEIS INTERNO CURVO 7"	INTERNO	10	3	2	3	2	UNIDADES
166	ALICATE ANEIS INTERNO RETO 9"	INTERNO	10	3	2	3	2	UNIDADES
167	ALICATE ANEIS PISTAO 7"	PISTAO 7"	10	3	2	3	2	UNIDADES
168	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIVERSAL 8"	20	5	5	5	5	UNIDADES
169	BICO P/ENCHER PNEU DUPLO LONGO	DUPLO LONGO	30	8	7	8	7	UNIDADES
170	CABO T 1/2"	1/2"	10	3	2	3	2	UNIDADES
171	CABO T 3/4"	3/4"	20	5	5	5	5	UNIDADES
172	CAIXA FERRAMENTA 03 GAVETA 50CM Nº5	Nº5	9	2	2	2	3	UNIDADES
173	CAIXA FERRAMENTA 05 GAVETA 50CM FERCAR Nº7	Nº7	4	1	1	1	1	UNIDADES
174	CALIBRADOR DE PNEUS 160L	160L	40	10	10	10	10	UNIDADES
175	CATRACA 1/2" 24 DTS	24 DTS	6	2	1	2	1	UNIDADES
176	CATRACA 3/4" REVES 20"	REVES 20"	10	3	2	3	2	UNIDADES
177	CATRACA TIRFOR 4T	4T	6	2	1	2	1	UNIDADES
178	CHAVE BIELA 08MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
179	CHAVE BIELA 10MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
180	CHAVE BIELA 11MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
181	CHAVE BIELA 12MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
182	CHAVE BIELA 13MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
183	CHAVE BIELA 14MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
184	CHAVE BIELA 15MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
185	CHAVE BIELA 16MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
186	CHAVE BIELA 17MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
187	CHAVE BIELA 18MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES
188	CHAVE BIELA 19MM	BIELA	10	3	2	3	2	UNIDADES

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

189	CHAVE COMBINADA 08MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
190	CHAVE COMBINADA 09MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
191	CHAVE COMBINADA 10MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
192	CHAVE COMBINADA 11MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
193	CHAVE COMBINADA 12MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
194	CHAVE COMBINADA 13MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
195	CHAVE COMBINADA 14MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
196	CHAVE COMBINADA 15MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
197	CHAVE COMBINADA 16MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
198	CHAVE COMBINADA 17MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
199	CHAVE COMBINADA 18MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
200	CHAVE COMBINADA 19MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
201	CHAVE COMBINADA 20MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
202	CHAVE COMBINADA 21MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
203	CHAVE COMBINADA 22MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
204	CHAVE COMBINADA 23MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
205	CHAVE COMBINADA 24MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
206	CHAVE COMBINADA 25MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
207	CHAVE COMBINADA 26MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
208	CHAVE COMBINADA 27MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
209	CHAVE COMBINADA 28MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
210	CHAVE COMBINADA 32MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
211	CHAVE COMBINADA 34MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
212	CHAVE COMBINADA 36MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
213	CHAVE COMBINADA 46MM	COMBINADA	20	5	5	5	5	UNIDADES
214	CHAVE FENDA 1/4X05"	FENDA	30	8	7	8	7	UNIDADES
215	CHAVE FENDA 1/4X06"	FENDA	30	8	7	8	7	UNIDADES
216	CHAVE FENDA 1/8X04"	FENDA	30	8	7	8	7	UNIDADES
217	CHAVE FENDA 3/16X04"	FENDA	30	8	7	8	7	UNIDADES
218	CHAVE FENDA PHILLIPS 1/4X5"	FENDA	20	5	5	5	5	UNIDADES
219	CINTA P/AMARRAR CARGA C/ CATRACA 1"X3MT	C/ CATRACA	35	9	9	9	8	UNIDADES
220	CINTA P/AMARRAR CARGA C/ CATRACA 2"X9MT 1,5T	C/ CATRACA	35	9	9	9	8	UNIDADES
221	COMPRESSOR DE AR C/ MANOMETRO 12V	12V	4	1	1	1	1	UNIDADES
222	CORDA TIPO PP 08MM	TIPO PP	250	63	62	63	62	UNIDADES





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

223	CORDA TIPO PP 10MM	TIPO PP	250	63	62	63	62	UNIDADES
224	CORDA TIPO PP 12MM MULTICOR	TIPO PP	250	63	62	63	62	UNIDADES
225	DISCO CORTE 07" PARA METAL 180MM GR.30	GR.30	40	10	10	10	10	UNIDADES
226	DISCO DESBASTE 7"X1/4"	7"X1/4"	40	10	10	10	10	UNIDADES
227	ENGRAXADEIRA MANUAL 7KG	7KG	10	3	2	3	2	UNIDADES
228	ESCOVA 6" X 1/2"	6" X 1/2"	10	3	2	3	2	UNIDADES
229	ESCOVA ACO CB PLAST 4 FILEIRAS	4 FILEIRAS	20	5	5	5	5	UNIDADES
230	GANCHO OLHAL 1 TONELADA	TONELADA	4	1	1	1	1	UNIDADES
231	GANCHO OLHAL 2 TONELADA	TONELADA	4	1	1	1	1	UNIDADES
232	GANCHO OLHAL 3 TONELADA	TONELADA	4	1	1	1	1	UNIDADES
233	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS 6PC	PHILLIPS 6PC	18	5	4	5	4	JOGOS
234	JOGO SOQUETE 1/2" C/22 PECAS	/22 PECAS	6	2	1	2	1	UNIDADES
235	JOGO SOQUETE 3/4" SEXTAVADO	SEXTAVADO	5	2	1	1	1	JOGOS
236	KIT PNEUMATICO C/32 PECAS	32 PECAS	8	2	2	2	2	UNIDADES
237	LONA FORTE 06X06 AZUL	06X06 AZUL	20	5	5	5	5	UNIDADES
238	LONA FORTE 06X08 AZUL	06X08 AZUL	20	5	5	5	5	UNIDADES
239	LONA FORTE 08X10 AZUL	08X10 AZUL	20	5	5	5	5	UNIDADES
240	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04TONELADA	TONELADA	3	1	1	1	0	UNIDADES
241	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 06 TONELADA	TONELADA	3	1	1	1	0	UNIDADES
242	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 10 TONELADA	TONELADA	3	1	1	1	0	UNIDADES
243	MANGUEIRA ARAMADA 1"	ARAMADA	35	9	9	9	8	METROS
244	MANGUEIRA ARAMADA 1.1/2"	ARAMADA	35	9	9	9	8	METROS
245	MANGUEIRA ARAMADA 1.1/4"	ARAMADA	35	9	9	9	8	METROS
246	MANGUEIRA ARAMADA 2"	ARAMADA	35	9	9	9	8	METROS
247	MANGUEIRA P/AR COMPRIMIDO 3/8" PT300	PT300	250	63	62	63	62	METROS
248	MANGUEIRA TRANCADA PT250 1"	TRANCADA	200	50	50	50	50	METROS
249	MANGUEIRA TRANCADA PT250 3/4"	TRANCADA	200	50	50	50	50	METROS
250	SACA POLIA C/3 GARRAS 10"	GARRAS 10"	10	3	2	3	2	UNIDADES
251	SOQUETE IMPACTO 3/4" 50MM	IMPACTO	6	2	1	2	1	UNIDADES
252	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 08MM	SEXTAVADO 1/2	6	2	1	2	1	UNIDADES
253	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 09MM	SEXTAVADO 1/2	6	2	1	2	1	UNIDADES
254	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 10MM	SEXTAVADO 1/2	6	2	1	2	1	UNIDADES
255	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 11MM	SEXTAVADO 1/2	6	2	1	2	1	UNIDADES
256	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 12MM	SEXTAVADO 1/2	6	2	1	2	1	UNIDADES



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

257	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 13MM	SEXTAVADO 1/2	6	2	1	2	1	UNIDADES
258	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 14MM	SEXTAVADO 1/2	6	2	1	2	1	UNIDADES
259	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 15MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
260	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 16MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
261	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 17MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
262	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 18MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
263	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 19MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
264	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 20MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
265	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 21MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
266	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 22MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
267	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 23MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
268	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 24MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
269	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 26MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
270	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 28MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
271	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 30MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
272	SOQUETE SEXTAVADO 1/2" 32MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
273	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 19MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
274	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 22MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
275	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 24MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
276	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 26MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
277	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 27MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
278	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 28MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
279	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 32MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
280	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 34MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
281	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 36MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
282	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 38MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
283	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 46MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
284	SOQUETE SEXTAVADO 3/4" 50MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
285	SOQUETE SEXTAVADO IMPACTO 1/2" 24MM	SEXTAVADO	6	2	1	2	1	UNIDADES
286	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T45	1/2"	6	2	1	2	1	UNIDADES
287	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T50	1/2"	6	2	1	2	1	UNIDADES
288	SOQUETE TP TORX 1/2" TRAFIX T60	1/2"	6	2	1	2	1	UNIDADES
289	BOTA DE SEGURANCA S/BICO	S/BICO	450	113	112	113	112	PARES
290	CAPACETE DE SEGURANCA C/CARNEIRA TODAS CORES	TODAS CORES	40	10	10	10	10	UNIDADES



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

291	LUVA ALGODAO PIGMENTADA	PIGMENTADA	800	200	200	200	200	PARES
292	LUVA RASPA C/REF CANO CURTO	CANO CURTO	200	50	50	50	50	PARES
293	LUVA RASPA C/REF CANO LONGO	CANO LONGO	200	50	50	50	50	PARES
294	MASCARA CONTRA POEIRAS NEVOAS	POEIRAS NEVOAS	3500	875	875	875	875	UNIDADES
295	MASCARA DEFENSIVO AGRICOLA C/FILTRO	C/FILTRO	3500	875	875	875	875	UNIDADES
296	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	TRANSPARENTE	200	50	50	50	50	UNIDADES
297	PERNEIRA PROTECAO C/TIRA REFLETIVA	C/TIRA REFLETIVA	40	10	10	10	10	PARES
298	PROTECTOR AUDITIVO CONCHA	CONCHA	40	10	10	10	10	UNIDADES
299	PROTECTOR FACIAL TELADO C/CATRACA	C/CATRACA	40	10	10	10	10	UNIDADES
300	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 220V	1/2" 220V	5	1	1	2	1	UNIDADES
301	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 127V	7" 127V	5	1	1	2	1	UNIDADES
302	FURADEIRA IMPACTO 450W 127V	127V	20	5	5	5	5	UNIDADES
303	FURADEIRA IMPACTO 650W 127V	127V	5	1	1	2	1	UNIDADES
304	FURADEIRA IMPACTO 750W 127V	127V	5	1	1	2	1	UNIDADES
305	LAVADORA ELETRICA POTENCIA 1,4KW- 1,7KW/100/120BAR	7KW/100/120BAR	5	1	1	2	1	UNIDADES
306	MOTO ESMERIL 1/2CV 300W	300W	8	2	2	2	2	UNIDADES
307	MOTOPODA C/EIXO TELESCOPICO 2TEMPOS 0,95KW 25,4CM³ C/SABRE E CORRENTE DE 30CM	C/SABRE E CORRENTE DE 30CM	4	1	1	1	1	UNIDADES
308	MOTOPODA C/EIXO TELESCOPICO 4TEMPOS 1,4KW 36,3CM³ C/SABRE E CORRENTE DE 30CM	C/SABRE E CORRENTE DE 30CM	4	1	1	1	1	UNIDADES
309	MOTOSSERRA 2TEMPOS 1,3KW 30,1CM³ C/SABRE E CORRENTE 30CM	C/SABRE E CORRENTE DE 30CM	4	1	1	1	1	UNIDADES
310	MOTOSSERRA 2TEMPOS 4,8KW 84,9CM³ C/SABRE E CORRENTE 50CM	C/SABRE E CORRENTE DE 50CM	4	1	1	1	1	UNIDADES
311	PERFURADOR P/MADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA 0,8KW 27,2CM³ C/BROCA 19MMX46C	C/BROCA 19MMX46C	3	1	1	1	0	UNIDADES
312	PERFURADOR P/MADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA 1,4KW 36,3CM³ C/BROCA200MM	C/BROCA200MM	3	1	1	1	0	UNIDADES
313	PULVERIZADOR MOTORIZADO 2TEMPOS 63,3CM³ 14LT	63,3CM³ 14LT	4	1	1	1	1	UNIDADES
314	ROCADEIRA 2TEMPOS 1,7KW 35,2CM³ C/ LAMINA 3PONTAS	C/ LAMINA 3PONTAS	6	2	1	2	1	UNIDADES
315	SOPRADOR MOTORIZADO 2TEMPOS 0,8KW 27,2CM³	27,2CM³	4	1	1	1	1	UNIDADES
316	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12"	12"	20	5	5	5	5	UNIDADES
317	ENXADA 1,5 S/CABO	S/CABO	9	2	2	3	2	UNIDADES
318	ENXADA 2,5LE GOIVADA S/CABO	S/CABO	5	1	1	2	1	UNIDADES
319	LAMINA 2 PONTAS 3/4" COMUM	COMUM	200	50	50	50	50	UNIDADES
320	LAMINA 2 PONTAS FURO 3/4" P/ROCADEIRA BLINDADA	P/ROCADEIRA BLINDADA	25	6	6	7	6	UNIDADES
321	PÁ DE BICO C/CABO	C/CABO	25	6	6	7	6	UNIDADES

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

322	PA QUADRADA Nº4 C/CABO	C/CABO	25	6	6	7	6	UNIDADES
-----	------------------------	--------	----	---	---	---	---	----------

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de se faz necessária pela necessidade de darmos continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Placas, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras. Considerando que a aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes a Prefeitura Municipal e Secretarias, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público. Considerando também que a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos municipais. Considera-se ainda que foi realizada licitação Pregão 015/2022 e os itens aqui tratados foram declarados desertos ou fracassados e são necessários para continuidade d a execução de trabalhos desenvolvidos pelo poder executivo municipal.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	• PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.811.858/0001-58
PARTICIPANTES	• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS – CNPJ 28.558.407/0001-58 • FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB- CNPJ 28.558.407/0001-58 • FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – CNPJ 05.199.02/0001-79

4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 4.1. Os objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 4.2. O fornecimento dever ser de forma parcelada conforme a necessidade.
- 4.3. O prazo de fornecimento do objeto não será superior a dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
- 4.3.1. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.
- 4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo e qualidade com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datado e assinado.
- 4.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.8. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os materiais e/ou serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de dois dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares com outros órgãos através do banco de preços.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 - DO PREÇO

11.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em **VALOR MAXIMO:** R\$5.554.579,62 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

11.1.1. O Registro de Preço não gera obrigação de contratação. Será contratado somente o quantitativo e item , se houver real necessidade.

11.2 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos e o preço máximo estabelecido no presente instrumento.

12. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

12.1 - A aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

15. PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Olavo Bilac, 408 – CEP 68.138.000, Placas/PA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de execução do presente contrato e vigência está adstrita à vigência do crédito orçamentário, contados a partir da data de assinatura do contrato;

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

17.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

17.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

17.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

17.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

17.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

18. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

18.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

18.2 Para fins de qualificação técnica desta Licitação a empresa deve apresentar:



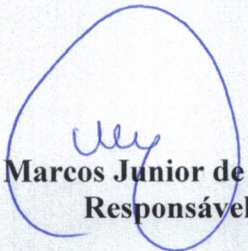
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

➤ Atestado de Capacidade Técnico compatível;

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas.

Placas – Pará, 04 de Janeiro de 2023.


Marcos Junior de Sousa
Responsável

SHAYANE
NAYARA FARIAS
KOSTOV:8202276
3220

Assinado de forma digital
por SHAYANE NAYARA
FARIAS
KOSTOV:82022763220
Data: 2023.03.30 10:31:25
+03'00'